



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX: (055) 551-1558  
CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

### LEI MUNICIPAL Nº 247/98

Autoriza o Município celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação para contratação de professores e funcionários pelo acordo PRADEM e dá outras providências.

EUGENIO REIMANN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Derrubadas a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação, para contratação de até 27 professores e 10 funcionários para prover vagas nas Escolas Estaduais localizadas no Município.

Parágrafo Primeiro – O presente convênio fica fazendo parte integrante da presente Lei, e nele constará as obrigações das partes conveniadas.

Parágrafo Segundo – Os contratados deverão apresentar titulação adequada a função e comprovar idade mínima de 18 anos.

Art. 2º - A duração do convênio e dos contratos do pessoal será a contar de 02 de março de 1998 até 28 de fevereiro de 1999, incluído o período de 30 dias de recesso escolar.

Art. 3º - O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação repassará os recursos relativos ao convênio celebrado com base na proporção de 01 vencimento básico do quadro funcional da respectiva categoria – de professor ou do funcionário – vigente no Município, bem como os encargos sociais, patronais decorrentes.

Art. 4º - Esta Lei terá efeito retroativo a 02 de março de 1998 extinguindo o seu efeito na data de encerramento dos contratos celebrados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX: (055) 551-1558  
CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de março de  
1998.

**Eugenio Reimann**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**aos 13 de março de 1998.**

**Gildo Martens**  
**Sec. Mun. de Administração**